

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 292, DE 19 DE JUNHO DE 1.956

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças da Prefeitura, um crédito especial de Cr.\$ 691.721,00 - (SEISCENTOS E NOVENTA E HUM MIL E SETECENTOS E VINTE E HUM CRUZEL ROS), para atender aos pagamentos de despesas já efetuadas, sem empenho, anteriormente a 31 de Dezembro de 1.955.

ARTIGO 2º -- O valor de presente crédito será coberto com os recursos provenientes de recebimento das quotas de vidas pelo Estado aos Municípios, de exercício de 1.953.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoove de Junho de mil novecentos e cinquenta e seis.

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção de Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dezoove de Junho de mil novecentos e cinquenta e seis.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção de Expediente e do Pessoal
da Prefeitura